PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/24

PREGÃO Nº 004/24

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESPONSÁVEL:	RAQUEL ANDRES OESTREICH
TELEFONE:	51 9 9707-7470
E-MAIL:	secsauderoca@gmail.com

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - Termo de Referência em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
01.1.3 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 e 01.1.2**.

02 - DO OBJETO:

02.1 - É objeto deste instrumento o fornecimento de **materiais e equipamentos**, para abastecimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Roca Sales, de acordo com a relação abaixo discriminada, contendo as respectivas quantidades cada item, como segue:

Item	Objeto	Descrição	Qtd
1	Amalgamador Odontológico	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL - painel de comando digital com fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho, sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas, tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente com dispositivo de segurança, frequência mínima de 4000 oscilações por minuto, sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, extremamente silencioso, voltagem 220w. Garantia de fábrica.	1
2	Ar Condicionado	APARELHO AR CONDICIONADO, capacidade refrigeração: 12.000 BTU/H, tensão: 220 V, frequência: 60 hz, tipo: split, modelo: parede, com controle remoto sem fio, ciclo reverso (quente/frio). INVERTER.	2
3	Arquivo	Arquivo escritório, arquivo escritórioArquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1330 x 490 x 710 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	4

Item	Objeto	Descrição	Qtd
4	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Autoclave Horizontal de Mesa Digital, Bivolt automático-127/220V, permitindo que varie entre 95V e 254V. Único programa de esterilização; Temperatura e pressão mostrados por LEDs; Desaeração e Despressurização feita de forma automática. Capacidade de no mínimo 21 litros; Teclado de controle em azul; Tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza; Com no mínimo 03 bandejas em alumínio anodizado; Secagem com porta entreaberta; Ter no mínimo 21 sistemas de segurança, entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema Eletrônico de controle de potência; Sistema para ajuste de altitude para diversas regiões. Com no mínimo 02 anos de garantia.	2
5	Banqueta	Banqueta, material base assento aço com estofamento em espuma e revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta, tipo assento giratório, material estrutura aço, características adicionais sem encosto, diâmetro assento 30 cm, acabamento estrutura cromado, com regulagem de altura.	4
6	Cadeira	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO EM POLIPROPILENO Estrutura com componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G;i assento e encosto confeccionados em madeira compensada multlaminada de 12mm, moldados anatomicamente, e encosto com curvatura lombar com contracapa injetada em polipropileno;i estofado em espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada a 45 kg/cm³ e espessura de 40mm, no mínimo. Revestmento em tecido 100% poliéster, na cor preta. Acabamento nas bordas com perfl de PVC do tpo Francis na espessura de 15mm, ligados por estrutura metálica tubular oblonga de 16 x 30mm, e parede 1,90mm, recoberta por sanfona em poliestreno. Dimensões: encosto com 420mm (L) x 370mm (A), assento com 460mm (L) x 430mm (P);i altura do chão - topo do encosto com 800mm, e altura do chão – assento com 420mm. Bases: estrutura no formato 4 pés em tubo de aço industrial de 7/8", com espessura de 1,20mm, e duas travessas sob o assento da mesma bitola. Pintura da estrutura com tratamento por banhos desengraxantes, antoxidantes, passivadores e fosfatzantes;i pintura pelo sistema eletrostátco em tinta epóxi pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de, no mínimo, 180ºC;i devem ser entregues montadas e embaladas individualmente com tubo de polietleno expandido nas estruturas e plástco bolha e papelão ondulado no encosto e no assento, fechado com fta adesiva de boa qualidade.	12

Item	Objeto	Descrição	Qtd
7	Cadeira Odontológica Completa	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - estrutura/ base - com apoio de braços fixos e curtos em ambos os lados da cadeira, base com desempenhos ergonômicos, construídos em aço com tratamento anticorrosivo com isolação para evitar oxidação. Estofamento - amplo com apoio lombar montado sobre estrutura rígida, revestido com material laminado sem costura. Sistema de acionamento pelo pedal: 1. Subida e descida do assento, 2. Subida e descida do encosto, 3. Volta automática a posição zero, 4. Programação de trabalhos, 5. Acionamento do refletor, 6. Movimentos silenciosos através de motor redutor elétrico totalmente isento de óleo. Tensão de alimentação 127/220 v 50/70 hz Equipo - acoplado a cadeira com mesa dotada de 4 terminais sendo: uma seringa tríplice, um para micro motor pneumático, ponta reta e um com spray para alta rotação, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias de fácil limpeza e desinfecção com conexão borden de dois furos, dispondo de sistema de regulagem de spray e suporte para até quatro pontas com posicionamento dos instrumentos em angulação de 45 graus, de fácil limpeza, mesa integrada ao suporte das mangueiras peça única fixa e escalonado(evita queda involuntária dos instrumentos) acompanha uma seringa tríplice e fotopolimerizador led acoplado com ajuste de altura, com puxador frontal e central. Sistema de acionamento com 02 sugadores pedal progressivo móvel pneumático individual para acionamento dos instrumentos e refletor. Unidade auxiliar com comando pneumático. Braço flex acoplado a cadeira com tubulação toda embutida com mangueiras lisas, se plástico de alta resistência/ aço com tratamento anticorrosivo; peça única integrada ao suporte das mangueiras, porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulada através de registro. Refletor - acionamento no pedal de comando da cadeira, cabeçote com material resistente totalmente fechado com proteção em acrílico, com dois puxadores bilaterais ou frente, braços em aço com movimentação vertical e horizontal, lâmpada alógena de fácil troca com cor de iluminação de 5000 k (iluminação a luz do dia), intensidade mínima de 20000 lux. Mocho na cor da cadeira - ergonômico dotado de base com 05 (cinco) rodízios e sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas, estofamento em pvc sem costura. Ambidestro. Garantia de fábrica.	1
8	Centrífuga Laboratorial	Centrífuga para separação de líquidos biológicos, em geral Como: Soro, Plasma, Urina, PRP, PRF, Sedimentação de soro/urina e outros. Visor Digital. Rotor Angular de 45º. Controle de velocidade: Para motor de escova 500 à 4000 RPM. Para motor de Indução 500 à 3400 RPM Timer Digital Ajustável até 95min. Aceita 12 tubos cônicos de até 15 ml Sistema de Segurança na tampa Inibe o funcionamento quando a tampa é aberta. Gabinete fabricado em chapa de aço. Voltagem 110 ou	1

		220v.	
Item	**Objeto**	**Descrição**	**Qtd**
9	Computador Portátil (Notebook)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1
10	CPAP	CPAP com ajuste automático de pressão, umidificação integrada com umidificador, tubo aquecido, tempo de rampa automático, alívio da pressão expiratória, motor silencioso, sensor de luz, armação em tecido ou silicone.	2
11	Destilador de Água	DESTILADOR DE ÁGUA 5 L – capacidade de reservatório de água destilada de 5 litros - capacidade de reservatório de água comum 5 litros, potência de 500 w. Modelo 220v. Garantia de fábrica.	1

Item	Objeto	Descrição	Qtd
12	Equipo Cart Odontológico	EQUIPO KART ODONTOLÓGICO COM 03 TERMINAIS + SERINGA TRIPLICE - Polido. Ambidestro, montagem para destros Modelo com 04 terminais de série, sendo 01 terminal com seringa tríplice e 03 terminais Borden (para Alta ou Baixa Rotação) e suporta até 06 os instrumentos, com opcionais (que são: Micro motor elétrico, Fotopolimerizador, e Ultrassom), bem como os mecanismos que permitem que estes instrumentos funcionem. Estes instrumentos ativos, normalmente chamados de peças de mão, utilizam para o seu funcionamento, líquido para refrigeração (água), ar comprimido e eletricidade. Equipo Odontológico Cart com unidade rodante com quatro rodízios duplos de alta resistência, montado em pedestal tubular totalmente em aço, super estável, tratado com banhos antioxidante e antiferruginoso, com pintura lisa resistente e de alto, acabamento em polímero de alto impacto, acompanha bandeja dupla de inox com abas laterais. Seringa tríplice com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray. Terminais para acoplamento das pontas tipo borden universal, com acionamento pneumático, para uma alta rotação refrigerada e um micro motor de baixa rotação com refrigeração. Reservatório de água pressurizada, com bocal de nylon para evitar oxidação e deterioração ao longo do tempo com capacidade para 500ml, suporte de pontas com abertura e fechamento pneumático automático e seleção automática das pontas. Sistema de válvulas pneumáticas individuais para cada ponta. Pedal único de acionamento em qualquer posição com sistema progressivo. Suportes de pontas injetados e posicionados em ângulo para facilitar o manuseio e evitar a queda das peças de mão. Puxadores laterais ou central em alumínio e canhotos.	2
13	Escada com 2 degraus	Escada com dois degraus, confeccionada em aço inoxidável.	4
14	Estante	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/Profundidade: 400mm Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira. Dimensões mínimas de: Altura : 1980mm; Largura: 900mm Profundidade: 400mm. Objeto entregue montado.	4

Item	Objeto	Descrição	Qtd
15	Fotopolimerizador de Resinas	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1250 MW/CM. RESTAURAÇÕES - diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Cimentação e adesivação foto polimerizáveis. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mw/cm2). Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	1
16	Impressora Laser (Comum)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2
17	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	2
18	Mesa de Exames	MESA DE EXAMES CLINICO em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor branca, leito acolchoado impermeável e com espuma densidade 23 (colchão fixo), cabeceira reclinável. Gabinete com 2 módulos 1 com 3 gavetas e outro com 1 armário com 1 prateleira interna e um par de portas, gavetas e portas com puxadores metálicos, gavetas com corrediças telescópicas, com suporte para lençol descartável em material não corrosivo (inox ou alumínio). Dimensões externas: 1.80m X 0.65m X 0.80m.	1

Item	Objeto	Descrição	Qtd
19	Mesa de Reunião	MESA DE REUNIÃO OVAL 2,40X1,20M. Mesa reunião com tampo oval, na cor cinza, executado em madeira prensada de MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico conforme NBR 13966 coladas no sistema "hot melt". Painel central executado em madeira prensada de mdf, com espessura mínima de 15mm aproximadamente, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza. Borda em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do laminado. Estruturas laterais metálicas em chapa de aço estampado em forma elíptica, ou similar, com passagem de fiação e tampa metálica com saque frontal na cor cinza. Fixadas ao tampo através de parafusos, as mesmas devem possuir niveladores para ajustes de possíveis irregularidades do piso. Comprimento: 2,40m largura:1,20m altura: 73cm A 75cm Apresentar Certificação Emitida Pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 E 14.024:2004 – ROTULAGEM AMBIENTAL.	2
20	Mesa Ginecológica	MESA GINECOLOGICA com cuba acoplada: construída em MDF na cor branca com revestimento melamínico de baixa pressão, leito acolchoado com material impermeável e com espuma de densidade 28, com 2 portas e 3 gavetas, 1 par de porta coxas, com suporte para lençol descartável em material não corrosivo (inox ou alumínio), gavetas e portas com puxadores metálicos, gavetas com corrediças telescópicas. Dimensões externas: 1,20m x 0,60m x 0,80 m, Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80m.	2
21	Mesa para Impressora	Mesa auxiliar para impressora: Produzida em mdf 15mm em forma retangular, com 4 pés fixos, 1 prateleira, capacidade de peso de 40 kg, cor branca, DIMENSÕES: (tolerância 5%): altura 73 cm x largura 60cm x 55 cm.	5
22	Mocho	Mocho com base sem aro e com 5 rodízios de grande resistência estrutural. Sistema de elevação do assento e encosto acionados por uma alavanca com movimento de descida acionado pelo usuário e subida por uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado; Regulagem do encosto por meio de catracas com travamento automático; Assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido, sem costura, lavável; Encosto ergonômico com regulagem longitudinal; Opções de cores VERDE CLARO, AZUL CLARO E CINZA CLARO.	2

Item	Objeto	Descrição	Qtd
23	No-Break (Para Computador/Impressora)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2
24	Projetor Multimídia (Datashow)	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	2
25	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Reanimador pulmonar manual adulto com balão de silicone e reservatório em PVC translúcido autoclavável, válvula unidirecional bico de pato, volume do balão de silicone 1.600ml, sistemas de válvula integrado.	4
26	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Reanimador pulmonar manual pediátrico com balão de silicone e reservatório em PVC translúcido autoclavável, válvula unidirecional bico de pato, volume do balão de silicone 500ml, sistemas de válvula integrado.	2
27	Tablet	Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	6
28	Tela de Projeção	Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2

Item	Objeto	Descrição	Qtd
29	Televisor	TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes.	2
30	Ventilador de Parede	Ventilador - Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1,2 cv, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 03 velocidades, grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta. 4 PÁS/ PAREDE.	2

02.2 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **produtos** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que tratam da qualidade dos produtos objeto este instrumento.

03 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

03.1 - A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, apêndice deste Termo de Referência.
03.2 - O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual** (PCA), conforme detalhamento constante no **item 207**.

04 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

04.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **item 09** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

05.1 - **Forma de seleção**: por meio de procedimento de licitatório, na modalidade **de Pregão** sob a forma **eletrônica**.
05.2 - **Critério de julgamento**: menor preço.
05.3 - **Da natureza do objeto**: bens comuns.
05.4 - **Regime de execução**: **compra com entrega no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias**.
05.5 - **Da habilitação dos participantes**:

05.5.1 - Para habilitação dos participantes do certame deverá ser exigido informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

x	**Jurídica** prevista no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
	Técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
x	**Fiscal, social e trabalhista** prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
x	**Econômico-financeira** prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
x	Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
x	Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**menor de idade**) conforme determinado pelo art. 68, inc. VI, da lei 14.133/2021.

05.6 - Da subcontratação:
05.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.7 - Da garantia da contratação:
05.7.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

05.8 - Da vistoria:
05.8.1 - Não há necessidade de realização de vistorias prévias do(s) local(is) de fornecimento.

05.9 - Da indicação de marcas ou modelos:
05.9.1 - Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo.

05.10 - Da exigência de carta de solidariedade:

05.10.1 - Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

06 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

06.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
06.1.1 - **Início da execução do objeto**: 10 (dez) dias contados da assinatura **contrato**;
06.1.2 - **Prazo de vigência do Contrato**: A contratação terá como período inicial o prazo **de 120 (cento e vinte) dias**.
06.1.3 - **Da prorrogação do Contrato**: Nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, motivo pelo qual deverá ser realizada previsão em edital, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
06.2 - O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (Código de Defesa do Consumidor).
06.3 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do **contrato** devido às características do objeto.

06.4 - Para a perfeita execução do objeto, o fornecedor deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades constantes no **item 02** do Termo de Referencia.

07 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

07.1 - O **contrato** deverá ser executado(a) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

07.6 - Do preposto:
07.6.1 - O representante do contratado responsável pela assinatura do contrato, será o preposto da empresa junto ao Município com plenos poderes para tomar qualquer decisão relacionada a execução do contrato.

07.7 - Da fiscalização do contrato:

07.7.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Fiscal ou por seu respectivo substituto especificamente designado.
07.7.2 - O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município.
07.7.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
07.7.4 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
07.7.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
07.7.6 - O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências faltosas relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

07.8 - Do Gestor do contrato a quem caberá:

07.8.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, quando necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
07.8.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
07.8.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, o empenho, pagamento, garantias, glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, anotando os problemas que obstem o seu fluxo normal.
07.8.4 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

07.8.5 - Elaborar, sempre que necessário, relatório final com informações sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
07.8.6 - Enviar a documentação pertinente a Secretaria da Fazenda para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
07.8.7 - Tomar as providências cabíveis, caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, atuando, sempre que possível, de forma tempestiva na solução do problema.
07.8.8 - Comunicar a Secretaria e/ou Setor de vinculação e interesse do contrato, em tempo hábil, o término do instrumento sob sua responsabilidade, com vistas a análise tempestiva de sua prorrogação contratual ou realização de nova contratação.

08 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

08.1 - A avaliação da execução do objeto verificará a qualidade da prestação dos serviços e será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
08.1.1 - Não produza os resultados acordados;
08.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
08.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

08.2 - Do recebimento do contrato:

08.2.1 - O recebimento do contrato será efetivado de forma sumária, **pelo responsável** por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade dos serviços com as exigências contratuais, **mediante atestado no verso da fatura**.
08.2.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser verificadas.
08.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
08.2.4 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

08.3 - Da controvérsia:

08.3.1 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
08.3.2 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
08.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

08.4 - Da liquidação:

08.4.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no prazo de **até 06 (seis) dias úteis** será efetivada a liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

08.4.2 - O prazo de que trata o item **08.4.1** será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14/133/2021.

08.4.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

08.4.3.1 - o prazo de validade;

08.4.3.2 - a data da emissão;

08.4.3.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

08.4.3.4 - o valor a pagar; e

08.4.3.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

08.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

08.5 - Do prazo do pagamento:

08.5.1 - O pagamento pela execução do objeto será efetivado em **parcela única**, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após a entrega dos produtos.

08.5.2 - No caso do pagamento ser realizado pelo MUNICÍPIO após a data de vencimento, por culpa exclusiva do Município, incidirão, para fins de atualização monetária e de compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)**, acumulado mensalmente.

08.6 - Da forma de pagamento:

08.6.1 - O pagamento será realizado em moeda corrente Nacional, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08.6.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

08.6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

08.6.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

08.6.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

08.6.5.1 - No caso previsto no **item 08.6.5**, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08.7 - Da antecipação de pagamento:

08.7.1 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

08.8 - Da cessão de crédito:

08.8.1 - A presente contratação não permite a cessão de crédito.

09 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

09.0 - Exigências de habilitação devendo ser comprovados os seguintes requisitos:

09.1 - Habilitação jurídica:

09.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

09.1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

09.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

09.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

09.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

09.1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

09.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

09.1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

09.1.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

09.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

09.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

09.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

09.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

09.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

09.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
09.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
09.2.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
09.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
09.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

09.3 - Qualificação Econômica-Financeira:

09.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A estimativa de valor da contratação encontra-se pormenorizada no **item 08** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.
10.2 - Os preços fixados serão reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
10.3 - Os preços poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos no contrato.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - Conforme Declaração da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo ao processo a despesa proveniente do presente instrumento correrá a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0034.1208 - Equipamentos UBS – EP - Portaria 1907
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (81020)

ROCA SALES, EM 29 DE JULHO DE 2024.

RAQUEL ANDRES OESTREICH
Secretária Municipal da Saúde